



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SPOA/SE/MAPA
Nome da autoridade competente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO Número do CPF:
XXX.896.617-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SUBSECRETARIA DE ORCAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO – SPOA/SE/MAPA
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MAPA N° 609/2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130141 - SUBSECRETARIA DE ORCAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO – SPOA/SE/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130141 - SUBSECRETARIA DE ORCAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO – SPOA/SE/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Uberlândia Nome da autoridade competente: Carlos Henrique de Carvalho

Número do CPF: ***.763.126-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Gestão e Negócios

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: DIPOC 019/2025 - Gestora 1561

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Execução do projeto de extensão "Museu Vivo de Plantas Medicinais e PANCS: Educação, Saúde e Saberes Populares", com vistas à promoção da educação em saúde, valorização dos saberes populares, manutenção do espaço educativo, realização de oficinas, visitas orientadas e ações intergeracionais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO AMBITO DO TED:

- Criação de um espaço permanente de aprendizado sobre plantas medicinais e PANCS.
- Maior conscientização da comunidade sobre a importância dessas plantas.
- Fortalecimento dos laços entre a universidade e a comunidade externa.
- Formação do estudante de graduação com a comunidade, a partir da troca de saberes
- Preservação do conhecimento tradicional e incentivo ao uso sustentável de recursos naturais.
- Promoção de um diálogo intergeracional, valorizando a sabedoria dos idosos e fortalecendo a coesão social.
- Atender um público diversificado, incluindo visitas individuais e grupos, adaptando as atividades para atender às necessidades específicas de cada público

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O objeto da ação "Museu Vivo de Plantas Medicinais e PANCs: Educação, Saúde e Saberes Populares" consiste na promoção de atividades formativas e extensionistas, tais como oficinas educativas, ações de educação em saúde, visitas guiadas, eventos formativos, produção de materiais educativos e ações de difusão do conhecimento, com foco na valorização dos saberes populares, no uso tradicional e normatizado de plantas medicinais, na educação ambiental e na articulação entre universidade e comunidade. O projeto visa contribuir para a preservação do patrimônio cultural imaterial, para a promoção da saúde coletiva e para o fortalecimento das políticas públicas relacionadas às plantas medicinais, em consonância com as diretrizes da ANVISA e do Sistema Único de Saúde (SUS).

A escolha da Fundação de Apoio Universitário (FAU) foi realizada em função da natureza de suas finalidades básicas, que, de acordo com seu Estatuto, estão voltadas a estimular, apoiar e incentivar as atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão, à cultura, às artes e ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, bem como colaborar com ações governamentais e privadas de interesse da sociedade e interagir e cooperar com outras entidades congêneres.

A FAU atende a um amplo portfólio de ações extensionistas, possuindo experiência consolidada na gestão administrativa e financeira de projetos dessa natureza, além de reunir os requisitos necessários ao atendimento do Decreto nº 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, assegurando legalidade, eficiência e transparência na execução dos recursos.

Embora as demais fundações de apoio vinculadas à UFU também atuem nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão, cada uma delas apresenta características institucionais específicas quanto ao tipo de apoio prestado. O objeto do projeto em questão não se coaduna com o portfólio da RTU, cuja atuação está prioritariamente voltada a ações de comunicação institucional e realização de eventos, não contemplando a gestão de projetos extensionistas de caráter educativo, formativo e comunitário contínuo.

O mesmo raciocínio aplica-se à Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (FUNDAP), cuja atuação concentra-se no apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão voltados ao desenvolvimento agropecuário, às ciências agrárias e ambientais, com foco na inovação e na pesquisa científica e tecnológica. Tal escopo não se alinha ao objeto do presente projeto, que não possui caráter agroprodutivo, tecnológico ou de desenvolvimento agroindustrial, mas sim educativo, cultural e extensionista.

Tampouco se mostra adequada a utilização da Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (FAEPU), considerando sua especificidade estatutária de atuação no campo do apoio às atividades assistenciais em saúde. Conforme definido em seu Estatuto, a FAEPU tem por finalidade a administração, coordenação, promoção e desenvolvimento de atividades de prestação de serviços assistenciais de saúde, de forma permanente, o que não corresponde à natureza do projeto em análise, que não possui caráter assistencial, clínico ou de prestação direta de serviços em saúde.

Dessa forma, considerando a natureza extensionista do projeto, seu caráter educativo, cultural e comunitário, bem como a necessidade de uma gestão administrativa e financeira compatível com ações de ensino, pesquisa e extensão, justifica-se plenamente a parceria com a Fundação de Apoio Universitário (FAU) para o gerenciamento do Projeto "Museu Vivo de Plantas Medicinais e PANCs: Educação, Saúde e Saberes Populares".

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes

federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: 1 Ressarcimento

UFU – fundo institucional (R\$ 2.865,00 – 3%)

2 Despesa Fundacional – FAU (R\$ 4.775,00 – 5%)

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins

lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Planejamento, reuniões, divulgação do programa e organização e priorização das atividades com os parceiros internos e externos e público alvo.	Apresentações	6	R\$7.407,50	R\$ 44.445,00	01/01/2026	28/02/2026
PRODUTO	Espaço educativo mantido e funcional						
META 2	Ações formativas	Cursos de formação e capacitação	4	R\$ 7.150,00	R\$ 28.600,00	01/02/2026	01/10/2026
PRODUTO	Cursos de formação e capacitação						
META 3	Ações de promoção e fortalecimento do Museu Vivo e divulgação	Ações desenvolvidas	1	R\$7.407,50	R\$7.407,50	01/02/2026	01/10/2026
PRODUTO	Implementar uma cozinha educativa, Viveiro e Berçário de Mudanças e Farmácia Popular de Plantas Medicinais						
META 4	Ações de transparência	Avaliação e prestação de contas	1	R\$7.407,50	R\$7.407,50	01/11/2026	31/12/2026
PRODUTO	Relatórios						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MES/ANO	VALOR
Jan/2026	R\$95.500,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
30.90.18 Auxílio financeiro a estudantes - bolsistas de cursos relacionados às áreas de conhecimento da atividade	Não	R\$ 25.200,00 03 bolsistas de graduação – R\$ 700/mês – 10 meses Valor: 3 × 700 × 10 = R\$ 21.000 01 bolsista de graduação – R\$ 700/mês – 6 meses Valor: 1 × 700 × 6 = R\$ 4.200
30.90.30 Materiais de consumo	Não	R\$ 34.060,00
30.90.36 Outros serviços de terceiros - pessoa física - bolsa para acompanhamento técnico e apoio ao projeto - coordenadores e professores	Não	R\$ 28.600,00 Coordenação Geral – R\$ 2.300/mês (8 meses) Professor colaborador – R\$ 750/mês (8 meses); Apoio técnico-administrativo – R\$ 525/mês (8 meses)
33.90.39 Despesa Fundacional	Sim	R\$ 4.775,00
33.90.39 Fundo institucional UFU - ressarcimento UFU	Sim	R\$ 2.865,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.


 Universidade Federal de Uberlândia
 Prof. Carlos Henrique de Carvalho
 Reitor